



Portaria nº 322, de 01 de dezembro de 2020.

*“Concede aposentadoria especial do professor à Servidora Maria Auxiliadora Silva”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2020019057,

RESOLVE:

I- Conceder aposentadoria especial do professor à servidora, *MARIA AUXILIADORA SILVA*, CPF nº 617.527.201-30, matrícula nº 6463, Classe Referência D40IIP, do cargo efetivo de professor, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luziânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II- Os proventos anuais iniciais foram fixados em R\$ 64.604,52 (sessenta e quatro mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos), resultando-se os proventos mensais iniciais de R\$ 5.383,71 (cinco mil, trezentos oitenta e três reais e setenta e um centavos), correspondentes à totalidade da última remuneração da servidora no cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, composta pelo vencimento de R\$ 3.451,10 (três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dez centavos) e triênio de RS 1.932,61 (um mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos), *com fundamento no art. 47 e seus incisos, combinado com art. 21, ambos da Lei Municipal 3598/2013, c/c art. 6º. da EC 41/2003.*

III- Será devido à aposentada o reajustamento do benefício, segundo a regra da paridade, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, *conforme disposto no art. 56. da Lei Municipal nº 3.598/2013, c/c art. 7º. da EC 41/2003.*

IV- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2020.

FABIANO PACÍFICO  
Superintendente